ATOS LEGISLATIVOS

Autoriza a Fazenda do Estado a constituir servidão de passagem em favor da Usina Santa Lydia S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por förça do Ato Complementar n.o 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.o do artigo 2.o do Ato Institucional n.o 5, de 13 de dezembro de 1968,

Artigo 1.0 — Fica a Fazenda do Estado autorizada a constituir, em favor da Usina Santa Lydia S.A., de Ribeirão Prêto, servidão de passagem para linha de transmissão telefônica, na faixa a seguir descrita, que faz parte de imóvel sob a posse e administração da Secretaria da Agricultura, utilizado pela Estação Experimental daquele município, a saber:

O cixo da faixa de servidão de passagem inicia num ponto situado a 280 metros (duzentos e oitenta metros) da margem esquerda da Rodovia Estadual Ribeirão Prêto-Barrinha, na divisa entre as propriedades de Plinio Adans e da Estação Experimental; dai, essa faixa de 5 metros (cinco metros) segue em linha reta com o rumo de 68º00' NE na distância de 375 metros (trezentos e setenta e cinco metros) até encontrar a faixa da Rodovia citada; dêste ponto, segue no mesmo alinhamento, cruzando em diagonal a faixa do Departamento de Estradas de Rodagem, na distância de 105 metros (cento e cinco metros); dêste ponto, segue ainda no mesmo alinhamento na distância de 1.587 partamento de Estradas de Rodagem, na distancia de 105 metros (cento e cinco metros); dêste ponto, segue ainda no mesmo alinhamento na distância de 1.587 metros (mil quinhentos e oitenta e sete metros) até encontrar a divisa da Estação Experimental com João Ponsons, encerrando a área de 9.810 metros quadrados (nove mil e oitocentos e dez metros quadrados); a referida faixa confronta de ambos os lados com a Estação Experimental de Ribeirão Prêto, com exceção do trecho onde cruza com a faixa do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.0 - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justica

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de maio de 1970.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CC - ATL n. 102 Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto-lei que objetiva autorizar a Fazenda do Estado a constituir, em favor da Usina Santa Lydia S.A., de Ribeirão Prêto, servidão de passagem para linha telefônica, em imóvel situado naquele município, sob a administração da Secretaria da Agricultura, que o utiliza para a Estação Experimental

Trata-se de faixa de terreno, encerrando uma área de 9.810 metros

quadrados, e que já vinha sendo utilizada pela emprêsa interessada através de permissão em caráter precário.

A medida mereceu inteira aprovação do titular da Secretaria da Agricultura, em face dos elementos informativos dos órgãos técnicos da Pasta, tendo a Procuradoria Geral do Estado elaborado os documentos indispensáveis à sua concretização.

Justificada, pois, a providência inserta no decreto-lei anexo, apro-veito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.

José Henrique Turner, Secretário de Estado. Chefe da Casa Civil

DECRETO-LEI DE 8 DE MAIO DE 1970

Autoriza o Govêrno de Estado a dar garantia ao Bance do Estado de São Paulo S.A., por aval por êle prestado no contrato que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribulção que, por fôrça do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lite confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968.

Artigo 1.º - Fica o Govêrno autorizado a dar garantia ao Banco Artigo 1.º— Fica o Governo autorizado a dar garantia ao Banco do Estado de São Paulo S.A. pelo aval que prestou no contrato firmado entre o mesmo Govêrno e a Hawker Siddely Aviation Ltd., Richmond Road, Kingston-upon Thames, Surrey, Inglaterra, tendo por objeto a aquisição de um avião «Hawker Siddley» HS.125, Série 400 B, com as partes sobressalentes — motorturbojato Rolles-Royce Bristol Viper 522, ferramentas e equipamentos de terra iniciais e manuais adicionais.

Paragrafo único — A garantia de que trata êste artigo é limitada ao valor, em moeda nacional, correspondente a £ 435.240-0-0 (quatrocentas e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta libras), acrescido dos juros e demais encargos contratuais.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação. Palácio dos Bandeirantes. 8 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Assescria Técnico-Legislativa. Aos 8 de maio de 1970.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DECRETO-LEI DE 8 DE MAIO DE 1970

Alteração a denominação de cargo que indica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por fôrça do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o parágrafo 1.º, do artigo 2.º, do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Diretor (Serviço-Nivel II), com os vencimentos fixados na referência CD-7, assim integrado na Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Promoção Social, um cargo de Escriturário — (Nível I), referência «II».

Parágrafo único — O cargo cuja denominação é alterada por êste artigo, destina-se ao Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria dos Estabelicimentos Sociais do Estado, ficando seu titular sujeito

ao Regime de Dedicação Exclusiva nos têrmos da legislação vigente.

Artigo 2.º — A título de nomeação do coupante do cargo de que trata êste decreto-lei será apostilado pelo Secretário de Promoção Social.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes de execução dêste decreto-lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Polécia des Pondeignetes aces 2 de maio do 1970.

Palácio dos Bandeirantes, aos 8 de maio de 1970. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa. Aos 8 de maio de 1970.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

São Paulo, 6 de maio de 1970

Senhor Governador:

Esta Secretaria ressente-se de um órgão especializado para treinamento de pessoal para seus diversos órgãos e educandários; temos diversos estabelecimento, que exigem unções altamente especializadas e que vêm sofrendo por falta de melhor preparação de seus servidores podendo-se citar, à guisa de pequeno evemplo, as "guias de menores" que, recrutadas por concurso entre professoras primárias precisam de um curso interno de especialização de seis meses para o preparo a fim de tem servir nas suas funções.

Nesta oportunicade em que estamos promovendo a estruturação da Secretaria, acredito ser a ocasião oportuna face a urgência — de ser criado o orgão competente para promover ao devido treinamento e aperfeiçoamento de nossos servidores, atuais e fututos. A sua colocação — designada como "Diretoria de Treinamento e Apericiçoamento de Pessoal" — estaria bem feita na Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado — que, abrigando o Serviço Social de Menores e os educandários, mais ressente-se do problema.

Para que o novo órgão possa começar em bases firmes, permito-me solicitar o aproveitamento como, sua primeira diretora, de d. Maria Carolina Bandeira de Azevedo que, além de antiga servidora daquele órgão, reune excelentes condições conhecimentos para o cargo.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, renovo meus protestos de admiração a rerpeito. Esta Secretaria ressente-se de um orgão especializado para treina-

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, renovo meus protestos de admiração e respeito.

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social.

DECRETO-LEI DE 4 DE MAIO DE 1970

Altera o orçamento vigente, constituído pelo Decreto-lei de 9 de outubro de 1969 e Decreto de 15 de dezembro de 1969

Retificação

Na ementa -"..... e Decreto de 15 de dezembro de 1960". leia-se: onde se lê: ".......... e Decreto de 15 de dezembro de 1969". Na Tabela referente ao Tribunal de Justiça de Segunda Instância — leia-se:

DECRETO-LEI DE 4 DE MAIO DF 1970

Altera o orçamento vigente, constituído pelo Decreto-lei de 9 de outubre de 1969 e Decreto de 15 de dezembro de 1969

Retificação

onde se lê: "Artigo 1.0 - A Discriminação da Receita de orçaleia-se: "Artigo 1.0 — A Discriminação da Receita do orçamenonde se lê:

leia-se: 166.666.667"

DECRETO-LEI n. 239, de 6 DE MAIO DE 1970

Autoriza a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas a promover a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo — SANESP, e dá providências correlata-

Retificação

Artigo 5.0 -Artigo 5.0 — onde se lê: "....

EXECUTIVO GOVÊRNO ESTADO

DECRETO N. 52,451. DE 8 DE MAIO DE 1970

Transforma em Colégio o G.E. «Deputado Rubens do Amaral», na Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário da Educação, à vista dos pronunciamentos dos órgãos técnicos da Pasta, encarregados da elaboração do plano gera! de criações e transformações de estabelecimentos de ensino secundário.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transformado em Colégio o Ginásio Estadual «Deputado Rubens do Amaral», na Capital,

Artigo 2.º — Seu funcionamento no corrente ano letivo, obedecerá a calendário especial elaborado por sua direção e aprovado, pela Delegacia do Ensino Secundário e Normal, à qual se acha jurisdicionado.

Artigo 3.º — No corrente exercício, será permitida a instalação de apenas de classe de primeira série do 2.º ciclo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 8 de maio de 1970. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação do na Casa Civil, aos 8 de maio de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóvel situado no município de Ourinhos, destinado à construção da II Unidade do Ginásio Estadual

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, uma quadra de terreno, com a area de 7.524,00 m2, situada no distrito, município e comarca de Ourinhos, que